

LEST - LINHAS DE ENERGIA DO SERTÃO TRANSMISSORA S.A.

CNPJ/MF N.º: 24.100.518/0001-65

NIRE 33.3.0032400-3

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2020**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 de maio de 2020, às 14:00 horas, na sede social da **LEST - LINHAS DE ENERGIA DO SERTÃO TRANSMISSORA S.A.** ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, 336, Parte, Leblon, CEP: 22.431-002.
- 2. MESA:** Presidente - Sr. José Guilherme Cruz Souza; Secretário - Sr. Rodrigo Rocha.
- 3. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 4. ORDEM DO DIA:** Aprovar a reeleição dos atuais Diretores da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da matéria, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram a reeleição das seguintes pessoas para compor a Diretoria da Companhia: Sr. VAGNER ALEXANDRE SERRATO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 5.347.493-4, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 997.036.459-68; e Sra. ANA PAULA POUSA BACALTCHUC DE SALLES FONSECA, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade n.º 09.712.232-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.141.547-31, ambos com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, 110, Botafogo, CEP: 22290-240. Os diretores ora reeleitos terão mandato de 01 (um) ano e tomam posse de seus cargos nesta data, mediante assinatura dos Termos de Posse que integram a presente ata na forma dos Anexos I-A e I-B. Os demais cargos da Diretoria permanecerão, por ora, vagos.

Findas as deliberações, fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração da deliberação desta Assembleia, incluindo os registros públicos e societários e as correspondentes anotações nos livros sociais.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2020.

Mesa:

José Guilherme Cruz Souza
Presidente

Rodrigo Costa Rocha
Secretário

Membros do Conselho de Administração:

José Guilherme Cruz Souza
Presidente do Conselho

Rodrigo Costa Rocha
Conselheiro

Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes
Conselheiro

Anexo I-A da ata de Reunião do Conselho de Administração da LEST - Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A., realizada em 12 de maio de 2020

ANEXO I – A

Toma posse, neste ato, como Diretor da **LEST - LINHAS DE ENERGIA DO SERTÃO TRANSMISSORA S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, 336, Parte, Leblon, CEP: 22.431-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.100.518/0001-65, eleito na Reunião do Conselho de Administração de 12 de maio de 2020, para um mandato de 1 (um) ano, o Sr. VAGNER ALEXANDRE SERRATO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 5.347.493-4, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 997.036.459-68, com escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, 110, Botafogo, CEP: 22290-240. O diretor eleito, que neste ato toma posse, declara, sob as penas da lei, na forma do §1º, do artigo 1.011, do Código Civil Brasileiro, e do art. 147 §§ 1º e 2º da Lei n.º 6.404/76, que está apto para o exercício de tal função e que não está impedido por lei especial de exercer o cargo e não está incurso em processo ou foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O referido diretor firma a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante o Registro de Comércio, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2020.



VAGNER ALEXANDRE SERRATO

Anexo I-B da ata de Reunião do Conselho de Administração da LEST - Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A., realizada em 12 de maio de 2020

ANEXO I – B

Toma posse, neste ato, como Diretora da **LEST - LINHAS DE ENERGIA DO SERTÃO TRANSMISSORA S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, 336, Parte, Leblon, CEP: 22.431-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.100.518/0001-65, eleita na Reunião do Conselho de Administração de 12 de maio de 2020, para um mandato de 1 (um) ano, a Sra. ANA PAULA POUSA BACALTCHUC DE SALLES FONSECA, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade n.º 09.712.232-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.141.547-31, com escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, 110, Botafogo, CEP: 22290-240. A diretora eleita, que neste ato toma posse, declara, sob as penas da lei, na forma do §1º, do artigo 1.011, do Código Civil Brasileiro, e do art. 147 §§ 1º e 2º da Lei n.º 6.404/76, que está apta para o exercício de tal função e que não está impedida por lei especial de exercer o cargo e não está incurso em processo ou foi condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A referida diretora firma a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante o Registro de Comércio, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeita.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2020.



ANA PAULA POUSA BACALTCHUC DE SALLES FONSECA